



CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO 1ª REGIÃO

Sede: SCN Quadra 01 Bloco E Edifício Central Park Sala 1611, Brasília/DF, CEP 70711-903

Telefone: (61) 3328-3078 - www.crn1.org.br - E-mail: crn1@crn1.org.br

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETP)

Processo Administrativo nº 010018.000003/2026-55

Área Requisitante / Técnica	SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	
Integrante Requisitante/Técnico	Marcelo Gomes de Medeiros

1. INFORMES GERAIS

1.1. A partir da análise das necessidades da Unidade Jurídica do Conselho Regional de Nutrição da 1ª Região - CRN-1, verificou-se a conveniência e a oportunidade de adoção de solução tecnológica específica para auxiliar na organização e no gerenciamento da carteira processual da Autarquia.

1.2. A necessidade identificada decorre, principalmente, da existência de demandas judiciais e administrativas que exigem acompanhamento contínuo de processos, publicações, intimações, prazos, tarefas, documentos e providências jurídicas, aliada à estrutura enxuta da Unidade Jurídica e à necessidade de assegurar maior organização e rastreabilidade das informações.

2. CONTRATAÇÃO PRETENDIDA

2.1. Objeto: Contratação de assinatura anual de software jurídico especializado, disponibilizado em ambiente de nuvem, destinado à gestão e ao acompanhamento de processos judiciais e administrativos da Unidade Jurídica do CRN-1, contemplando, no mínimo, recursos para cadastro e organização de processos, acompanhamento processual, captura de publicações, controle de prazos, gestão de tarefas, centralização de documentos e informações processuais, bem como mecanismos que auxiliem na organização, controle e rastreabilidade das atividades jurídicas.

3. ANÁLISE E IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Contexto Atual

3.1.1. A Unidade Jurídica do Conselho Regional de Nutrição da 1ª Região - CRN-1 é responsável pelo acompanhamento e tratamento de demandas judiciais e administrativas de interesse da Autarquia, incluindo processos judiciais, execuções fiscais, procedimentos administrativos, elaboração de pareceres e manifestações jurídicas, análise de contratos e instrumentos congêneres, atos normativos, atendimento de demandas internas e suporte jurídico à Diretoria, à Presidência, às Gerências e aos demais setores do Conselho.

3.1.2. O desempenho dessas atividades exige acompanhamento contínuo e sistematizado de processos, publicações, intimações, prazos processuais e administrativos, movimentações, tarefas, documentos e demais informações relacionadas às demandas sob responsabilidade da Unidade Jurídica.

3.1.3. Nesse contexto, a utilização de controles manuais, planilhas eletrônicas, registros descentralizados ou ferramentas não especializadas mostra-se insuficiente para atender, de forma eficiente e segura, às necessidades atuais de gestão da carteira processual. Tais métodos podem dificultar a localização e atualização das informações, o acompanhamento integrado das providências, a identificação tempestiva de prazos e a manutenção do histórico das atividades realizadas, além de aumentar a dependência de controles individuais.

3.1.4. A ausência de uma ferramenta específica também pode ocasionar riscos operacionais relacionados ao acompanhamento de publicações e prazos, à dispersão de informações e à continuidade das atividades, especialmente diante da necessidade de manter organizados os registros e o histórico das demandas jurídicas da instituição.

3.1.5. Dessa forma, identifica-se a necessidade de contratação de solução tecnológica especializada em gestão jurídica, disponibilizada em ambiente de nuvem, que permita centralizar e organizar as informações processuais, acompanhar movimentações e publicações, controlar prazos, organizar tarefas e registrar as providências adotadas pela Unidade Jurídica.

3.1.6. A solução pretendida deverá contribuir para a padronização dos procedimentos, a melhoria da rastreabilidade das atividades, a centralização das informações e o aprimoramento dos mecanismos de controle da carteira processual, proporcionando maior eficiência e segurança à rotina jurídica do CRN-1.

3.1.7. A contratação, portanto, decorre de necessidade administrativa concreta de modernização e estruturação da gestão processual, buscando reduzir riscos decorrentes de controles fragmentados e proporcionar melhores condições para o acompanhamento tempestivo e organizado das demandas jurídicas sob

responsabilidade do Conselho.

3.2. Desafios do CRN1 e necessidades

3.2.1. O CRN-1 possui estrutura jurídica enxuta, o que torna necessária a adoção de mecanismos que proporcionem maior eficiência, organização e segurança no gerenciamento de sua carteira processual. Nesse contexto, a utilização de ferramenta específica de gestão jurídica mostra-se relevante para apoiar o controle de prazos, o acompanhamento de publicações e movimentações processuais, a organização de tarefas e o registro das providências adotadas no curso das demandas.

3.2.2. Atualmente, a ausência de sistema institucional específico para gestão jurídica dificulta a centralização e a organização das informações relacionadas aos processos judiciais e administrativos, bem como o acompanhamento integrado das tarefas, prazos, publicações, documentos e demais providências necessárias ao regular tratamento das demandas sob responsabilidade da Unidade Jurídica.

3.2.3. Ressalta-se que a gestão da carteira processual deve estar estruturada de forma institucional, organizada e rastreável, de modo que as informações e o histórico das providências relacionadas aos processos permaneçam disponíveis para o Conselho, independentemente da pessoa responsável pelo seu acompanhamento em determinado momento.

3.2.4. Nesse sentido, a concentração dos controles processuais em mecanismos individuais ou predominantemente manuais, ainda que realizados de forma diligente pelo responsável pela atividade jurídica, representa fator de risco operacional para a instituição, especialmente quanto à continuidade dos trabalhos, à preservação do histórico processual e à transmissão organizada das informações em situações de afastamento, substituição ou desligamento do responsável.

3.2.5. A inexistência de uma base institucional estruturada pode exigir, em eventual mudança de responsável, a reconstrução de informações e controles relacionados à carteira processual, demandando tempo e esforço adicional e podendo comprometer a continuidade das atividades. Tal circunstância é particularmente relevante em razão da natureza das atividades jurídicas, que envolvem prazos processuais e administrativos, publicações, intimações e providências que necessitam ser acompanhadas tempestivamente.

3.2.6. A contratação de solução tecnológica especializada permitirá, portanto, que a carteira processual do CRN-1 seja organizada em ambiente institucional, com centralização das informações, registro do histórico das providências, acompanhamento de prazos e publicações e maior rastreabilidade das atividades desenvolvidas.

3.2.7. A medida contribuirá para a redução da dependência de controles pessoais, para a preservação do conhecimento institucional e para a continuidade dos serviços jurídicos, possibilitando que eventual substituição ou alteração na composição da equipe seja realizada de forma mais segura e organizada, sem necessidade de reconstrução integral dos controles existentes.

3.2.8. Dessa forma, a contratação pretendida não se limita à aquisição de ferramenta tecnológica, mas constitui medida de **estruturação da gestão processual e de mitigação de riscos operacionais**, destinada a assegurar maior organização, rastreabilidade, continuidade e segurança no acompanhamento das demandas jurídicas do CRN-1.

3.3. Necessidade identificadas:

3.3.1. A partir do levantamento realizado junto à Unidade Jurídica do CRN-1, foram identificadas as seguintes necessidades a serem atendidas pela solução tecnológica:

a) **Centralização da gestão processual:** disponibilizar ambiente único e institucional para cadastro, organização e acompanhamento dos processos judiciais e demais demandas jurídicas sob responsabilidade da Unidade Jurídica;

b) **Controle de prazos e tarefas:** possibilitar o registro, acompanhamento e gerenciamento de prazos processuais, administrativos, tarefas e providências necessárias ao regular andamento das demandas;

c) **Acompanhamento de publicações e movimentações:** permitir o monitoramento de publicações e movimentações processuais relevantes, de modo a facilitar a identificação tempestiva das providências necessárias;

d) **Acesso compartilhado e institucional:** possibilitar o acesso à solução por mais de um usuário autorizado, considerando a atuação do Assessor Jurídico e a eventual participação de servidores, colaboradores ou estagiários no apoio às atividades da Unidade Jurídica;

e) **Redução de riscos operacionais:** minimizar os riscos decorrentes de controles manuais, duplicidade de registros, dispersão de informações, ausência de histórico das providências adotadas e eventual perda de prazos;

f) **Rastreabilidade das atividades:** permitir o registro e a consulta das providências realizadas, contribuindo para a preservação do histórico processual e para a continuidade das atividades jurídicas;

g) **Organização institucional da carteira processual:** estruturar a carteira de processos do CRN-1 de maneira simples, funcional e padronizada, compatível com a estrutura reduzida da Unidade Jurídica e com o volume atual de demandas;

h) **Continuidade da gestão jurídica:** reduzir a dependência de controles pessoais e assegurar que as informações relativas aos processos permaneçam organizadas e acessíveis institucionalmente, inclusive em situações de afastamento, substituição ou alteração dos responsáveis pelo acompanhamento das demandas.

3.3.2. Dessa forma, a solução a ser contratada deverá atuar como ferramenta de apoio à gestão jurídica, proporcionando maior organização, controle, segurança, rastreabilidade e eficiência no acompanhamento das demandas do CRN-1, sem substituir a análise e a atuação técnica dos profissionais responsáveis pela atividade jurídica.

3.4. Características das Necessidades:

- 3.4.1. As necessidades relacionadas à gestão e ao acompanhamento das demandas jurídicas do CRN-1 possuem **natureza contínua**, uma vez que o acompanhamento de processos judiciais e administrativos, publicações, prazos, tarefas e demais providências jurídicas constitui atividade permanente da Unidade Jurídica.
- 3.4.2. Em razão dessa característica, a solução a ser contratada deverá ser disponibilizada em **ambiente de nuvem**, permitindo acesso remoto por usuários devidamente autorizados, de forma segura e compatível com a rotina de trabalho da Unidade Jurídica, sem necessidade de aquisição de infraestrutura tecnológica própria ou de instalação complexa nos equipamentos utilizados pelo Conselho.
- 3.4.3. A solução deverá apresentar **interface simples, intuitiva e funcional**, compatível com a estrutura reduzida da Unidade Jurídica, possibilitando sua utilização sem necessidade de conhecimentos técnicos especializados em tecnologia da informação.
- 3.4.4. Deverá, ainda, atender às necessidades de organização e acompanhamento da carteira processual, contemplando, conforme as funcionalidades disponibilizadas pelo plano contratado:
- I - cadastro e organização dos processos e demandas jurídicas;
 - II - acompanhamento das movimentações processuais;
 - III - captura e acompanhamento de publicações;
 - IV - controle e gerenciamento de prazos;
 - V - organização e distribuição de tarefas;
 - VI - registro das providências adotadas;
 - VII - centralização de informações e documentos relacionados aos processos;
 - VIII - possibilidade de utilização por múltiplos usuários autorizados;
 - IX - mecanismos que contribuam para a rastreabilidade e preservação do histórico das atividades.
- 3.4.5. A solução pretendida deverá apresentar, no mínimo, funcionalidades compatíveis com a quantidade de processos atualmente acompanhados pela Unidade Jurídica, de modo que eventuais limitações do plano contratado não comprometam o cadastramento, acompanhamento e gestão da carteira processual durante a vigência da contratação.
- 3.4.6. A contratação deverá possibilitar **implantação rápida**, com disponibilização dos acessos em prazo compatível com a necessidade administrativa do Conselho, evitando etapas complexas de implementação e reduzindo o tempo necessário para início da utilização da ferramenta.
- 3.4.7. Também se mostra desejável que a solução possua **baixo custo operacional e de manutenção**, considerando a natureza e o valor da contratação, ficando a cargo do fornecedor a manutenção da infraestrutura tecnológica necessária ao funcionamento da plataforma, bem como as atualizações e demais serviços inerentes à disponibilização do sistema em nuvem.
- 3.4.8. Deverá ser disponibilizado **suporte técnico aos usuários**, em condições compatíveis com a solução contratada, para orientação quanto à utilização da plataforma, esclarecimento de dúvidas e tratamento de eventuais problemas técnicos.
- 3.4.9. A solução deverá, ainda, apresentar condições adequadas de **disponibilidade, segurança, integridade e confidencialidade das informações**, especialmente em razão da natureza das informações jurídicas e processuais tratadas pela Unidade Jurídica, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.
- 3.4.10. Dessa forma, os requisitos estabelecidos buscam assegurar que a solução contratada seja adequada à realidade do CRN-1, combinando **simplicidade, funcionalidade, segurança, acessibilidade, continuidade e baixo custo operacional**, de modo a proporcionar efetivo apoio à gestão da carteira processual e às atividades desenvolvidas pela Unidade Jurídica.

3.5. Objetivos Esperados com a Contratação

- 3.5.1. A contratação tem por objetivo disponibilizar à Unidade Jurídica do Conselho Regional de Nutrição da 1ª Região – CRN-1 ferramenta tecnológica adequada ao gerenciamento de sua carteira processual e ao apoio às atividades jurídicas, proporcionando maior organização, controle, segurança e eficiência na execução das rotinas institucionais.
- 3.5.2. De forma específica, pretende-se alcançar os seguintes objetivos:
- a) **Aprimorar a gestão jurídica institucional**, mediante a utilização de ferramenta específica para organização e acompanhamento dos processos e demais demandas sob responsabilidade da Unidade Jurídica;
 - b) **Reduzir riscos operacionais relacionados ao controle de prazos, publicações e movimentações processuais**, mediante a utilização de recursos tecnológicos destinados ao acompanhamento sistematizado dessas informações;
 - c) **Organizar e centralizar a carteira processual do CRN-1**, mantendo em ambiente institucional estruturado as informações relacionadas aos processos judiciais, administrativos e demais demandas jurídicas;
 - d) **Aumentar a rastreabilidade das atividades e providências adotadas**, possibilitando o registro e a consulta do histórico relacionado ao acompanhamento das demandas;
 - e) **Otimizar o trabalho da equipe jurídica**, proporcionando mecanismos que reduzam controles

manuais, atividades repetitivas e dispersão de informações, permitindo melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis;

f) **Aprimorar o controle de tarefas, prazos e andamentos processuais**, proporcionando maior organização das atividades e facilitando a identificação das providências pendentes e realizadas;

g) **Fortalecer a continuidade da gestão jurídica institucional**, reduzindo a dependência de controles individuais e permitindo que as informações e o histórico dos processos permaneçam organizados e acessíveis aos usuários autorizados;

h) **Proporcionar maior segurança e eficiência na gestão das informações jurídicas**, mediante centralização dos dados e utilização de solução tecnológica disponibilizada em ambiente de nuvem;

i) **Padronizar e racionalizar as rotinas da Unidade Jurídica**, estabelecendo uma forma organizada e sistemática de acompanhamento da carteira processual compatível com a estrutura e as necessidades atuais do CRN-1.

3.5.3. Com a implementação da solução, espera-se, portanto, proporcionar melhoria efetiva na organização e no controle das atividades jurídicas, reduzir riscos decorrentes de controles fragmentados ou exclusivamente manuais e conferir maior confiabilidade, rastreabilidade e continuidade ao acompanhamento das demandas de interesse do CRN-1.

4. ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

4.1. A presente contratação **não consta do Plano de Contratações Anual - PCA**, em razão de a necessidade de contratação da solução tecnológica ter sido identificada e consolidada **supervenientemente ao planejamento inicial**, especialmente diante da alteração na estrutura e na dinâmica de atuação da Assessoria/Unidade Jurídica do CRN-1.

4.2. A necessidade atualmente identificada não se limita à disponibilização de uma ferramenta de apoio à atividade jurídica, mas compreende a **institucionalização do controle e da gestão da carteira processual**, de modo a assegurar que as informações relacionadas aos processos judiciais e administrativos permaneçam organizadas, acessíveis e sob domínio institucional do Conselho.

4.3. A utilização de controles descentralizados ou dependentes exclusivamente do assessor responsável em determinado período pode gerar risco de perda, dispersão ou dificuldade de recuperação de informações, especialmente em situações de substituição, desligamento, alteração de responsável ou reorganização da equipe jurídica.

4.4. Nesse contexto, torna-se necessária a adoção de solução tecnológica que permita a **centralização e continuidade das informações processuais**, abrangendo, entre outros elementos, processos, prazos, documentos, publicações, tarefas, movimentações, históricos e demais registros relacionados à atuação jurídica do CRN-1.

4.5. A contratação busca, portanto, assegurar que a memória processual e as informações produzidas no exercício das atividades jurídicas **permaneçam vinculadas institucionalmente ao CRN-1**, independentemente da pessoa que esteja responsável pelo acompanhamento dos processos em cada período.

4.6. Dessa forma, eventual alteração ou substituição de assessor jurídico não deverá resultar em perda de informações, descontinuidade do acompanhamento processual ou necessidade de reconstrução da carteira processual a partir de registros dispersos.

4.7. Considerando que a necessidade foi identificada/consolidada posteriormente à elaboração do PCA, a contratação será processada como **demanda superveniente**, mediante a correspondente justificativa e observância das normas internas do CRN-1 aplicáveis à alteração ou inclusão de demanda no planejamento anual, quando cabível.

4.8. A ausência de previsão inicial no PCA, portanto, decorre de circunstância superveniente relacionada à necessidade de **aprimoramento da gestão processual, preservação da memória institucional e continuidade administrativa da atividade jurídica**, não constituindo impedimento à realização da contratação, desde que observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A solução tecnológica a ser contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos, considerados necessários para o adequado atendimento das necessidades da Unidade Jurídica do CRN-1:

a) **Disponibilização em ambiente de nuvem**, com acesso remoto por meio de conexão à internet, dispensando a instalação de infraestrutura tecnológica própria pelo CRN-1;

b) **Cadastro e gestão de processos judiciais e administrativos**, permitindo a organização e a consulta da carteira processual da Unidade Jurídica;

c) **Acompanhamento de publicações e movimentações processuais**, possibilitando o monitoramento das informações relevantes relacionadas aos processos cadastrados;

d) **Controle e gerenciamento de prazos e tarefas**, permitindo o registro, acompanhamento e organização das providências necessárias ao tratamento das demandas jurídicas;

e) **Acesso por múltiplos usuários autorizados**, de acordo com o quantitativo previsto no plano contratado, possibilitando o uso compartilhado da ferramenta pelo Assessor Jurídico e demais usuários que atuem no apoio às atividades da Unidade Jurídica;

f) **A solução deverá apresentar interface de utilização simplificada e funcional, compatível com a estrutura da Unidade Jurídica, acompanhada de documentação, orientação ou suporte necessário à adequada utilização pelos usuários.**

g) **Segurança da informação e proteção de dados**, mediante adoção de mecanismos adequados à proteção, integridade, confidencialidade e disponibilidade das informações armazenadas e processadas

na plataforma, observada a legislação aplicável, especialmente a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD;

h) **Vigência de 12 (doze) meses**, contados conforme estabelecido no instrumento contratual, admitidas eventuais prorrogações quando legalmente cabíveis;

i) **Disponibilização da solução em prazo compatível com a necessidade do CRN-1**, permitindo o início da utilização após a formalização da contratação e a liberação dos acessos pelo fornecedor;

j) **Suporte técnico aos usuários**, em condições compatíveis com a solução contratada, para esclarecimento de dúvidas e tratamento de eventuais ocorrências relacionadas à utilização da plataforma;

k) **Compatibilidade com a capacidade necessária à gestão da carteira processual do CRN-1**, de modo que as limitações eventualmente existentes no plano contratado não inviabilizem o cadastramento, acompanhamento e organização dos processos sob responsabilidade da Unidade Jurídica.

l) **Portabilidade e acesso aos dados**: a solução deverá possibilitar, ao término da contratação, a extração e disponibilização dos dados e informações inseridos pelo CRN-1, em formato tecnicamente utilizável, observadas as funcionalidades disponíveis na solução e as condições estabelecidas no contrato, de modo a evitar a perda do histórico institucional e permitir eventual migração para outra ferramenta. Os dados, documentos, registros, históricos, informações processuais e demais conteúdos inseridos ou produzidos pelo CRN-1 no âmbito da solução deverão permanecer sob titularidade institucional do Conselho, não podendo a contratação resultar em perda ou indisponibilidade das informações ao término da vigência contratual

5.2. Os requisitos acima constituem características mínimas necessárias ao atendimento da demanda, devendo a solução apresentar compatibilidade com as necessidades atuais do CRN-1, sem exigência de funcionalidades ou características que não guardem relação direta com o objeto da contratação.

6. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM

6.1. A quantidade prevista para a contratação foi dimensionada considerando as necessidades atuais da Unidade Jurídica do Conselho Regional de Nutrição da 1ª Região – CRN-1, sua estrutura organizacional e a natureza contínua das atividades de acompanhamento e gestão das demandas jurídicas.

6.2. Prevê-se a contratação de 01 (uma) assinatura institucional da solução de gestão jurídica, pelo período de 12 (doze) meses, contemplando, no mínimo, 5 (cinco) usuários autorizados.

6.3. A solução deverá permitir o acesso por **múltiplos usuários autorizados**, conforme as condições e limites estabelecidos pelo plano contratado, possibilitando sua utilização pelo Assessor Jurídico e por usuários que prestem apoio às atividades da Unidade Jurídica, sem necessidade de contratação de sistemas distintos.

6.4. A previsão de **12 (doze) meses de vigência** decorre da natureza contínua da necessidade, uma vez que o acompanhamento de processos judiciais e administrativos, publicações, prazos, tarefas e demais providências jurídicas ocorre de forma permanente e não se limita a período específico do exercício.

6.5. O dimensionamento proposto busca atender à demanda efetivamente identificada, evitando a contratação de quantidade superior à necessária e, conseqüentemente, despesas desnecessárias para a Administração. Ao mesmo tempo, permite que a Unidade Jurídica disponha de ferramenta institucional durante período suficiente para estruturar sua carteira processual, consolidar os registros e incorporar a solução à sua rotina de trabalho.

6.6. Dessa forma, a quantidade estimada de **01 (uma) assinatura anual** apresenta-se adequada, suficiente e compatível com a demanda atual do CRN-1, com a estrutura da Unidade Jurídica e com as características da solução pretendida.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

7.1. O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar alternativas capazes de atender às necessidades da Unidade Jurídica do Conselho Regional de Nutrição da 1ª Região – CRN-1, especialmente quanto à organização da carteira processual, acompanhamento de publicações e movimentações, controle de prazos e tarefas, centralização das informações e melhoria da rastreabilidade das atividades jurídicas.

7.2. Em conformidade com o disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foram consideradas diferentes alternativas disponíveis para atendimento da necessidade identificada, buscando-se avaliar aspectos relacionados à adequação técnica, funcionalidade, facilidade de implantação, custos, manutenção e compatibilidade com a estrutura atual da Unidade Jurídica.

7.3. Foram consideradas, em síntese, as seguintes alternativas:

Alternativa 1 - Manutenção dos controles manuais e planilhas eletrônicas

7.4. Consiste na continuidade da utilização dos mecanismos atualmente empregados para organização e acompanhamento dos processos, tais como planilhas, documentos eletrônicos, agendas e controles individuais.

7.5. Embora apresente baixo custo financeiro direto e não exija contratação imediata de solução tecnológica, essa alternativa não atende integralmente às necessidades identificadas. A manutenção de controles fragmentados dificulta a centralização das informações, aumenta a dependência de controles individuais, limita a rastreabilidade das providências adotadas e mantém os riscos operacionais relacionados ao acompanhamento de publicações, prazos e tarefas.

7.6. Dessa forma, embora seja operacionalmente possível, a alternativa não se mostra a mais adequada para solucionar o problema identificado.

Alternativa 2 - Desenvolvimento de sistema próprio pelo CRN-1

- 7.7. Consistiria no desenvolvimento de aplicação específica para atender às necessidades da Unidade Jurídica, seja por equipe própria ou mediante contratação de empresa especializada.
- 7.8. Essa alternativa permitiria elevado grau de customização. Entretanto, demandaria maior investimento inicial, contratação ou disponibilização de profissionais especializados, definição de requisitos, desenvolvimento, testes, implantação, manutenção, atualizações, hospedagem, segurança e suporte técnico contínuo.
- 7.9. Considerando a estrutura reduzida do CRN-1, o baixo valor estimado da contratação e a existência de soluções prontas disponíveis no mercado, o desenvolvimento de sistema próprio não se mostra economicamente ou operacionalmente vantajoso para a necessidade atual.
- Alternativa 3 - Contratação de software jurídico especializado disponibilizado em ambiente de nuvem**
- 7.10. Consiste na contratação de solução tecnológica já desenvolvida e disponibilizada no mercado, mediante assinatura, com acesso remoto e utilização das funcionalidades de gestão jurídica oferecidas pelo fornecedor.
- 7.11. Essa alternativa apresenta maior aderência às necessidades identificadas, uma vez que permite a implantação de solução especializada sem necessidade de desenvolvimento próprio, aquisição de infraestrutura tecnológica ou manutenção de equipe técnica específica para desenvolvimento e sustentação do sistema.
- 7.12. Entre as principais vantagens estão a possibilidade de implantação mais rápida, utilização de funcionalidades já consolidadas, atualização e manutenção da plataforma pelo fornecedor, suporte técnico, acesso remoto e centralização das informações relacionadas à gestão processual.
- 7.13. Considerando as características da demanda, a estrutura enxuta da Unidade Jurídica e a necessidade de solução de implantação simples e de baixo custo operacional, a contratação de software jurídico em nuvem apresenta-se como a alternativa tecnicamente mais adequada e economicamente mais compatível com o cenário atual do CRN-1.
- 7.14. Seguem soluções pesquisadas:

Plataforma	Valor identificado	Observações relevantes
Astrea Company	R\$ 689,00/mês, em média, no plano anual; R\$ 8.268,00/ano	Contempla 1.000 processos monitorados, 10 usuários, 5 nomes para captura de publicações, processos cadastrados ilimitados e 30 GB de armazenamento.
ADVBBOX	Plano Elite a partir de R\$ 1.800,00/mês; plano Big Offices a partir de R\$ 5.000,00/mês	Plataforma robusta, com funcionalidades amplas de gestão, produtividade e automação.
Projuris ADV	Valor não identificado publicamente de forma objetiva;	Plataforma completa, com gestão de processos, prazos, documentos, intimações e fluxos. Contudo, a ausência de preço público objetivo dificulta a comparação imediata de vantajosidade sem proposta comercial específica.
Preambulo Tech	R\$ 399,00/Mês - Plano Office.Adv One R\$ 450,00/Mês - Plano Implementação Starter	5 usuários 500 processos monitorados 3 termos de publicações 20 gb em nuvem Migração dos dados por planilha padrão ou discovery até 1500 processos Serviço inicial de configuração e implantação da plataforma. Inclui parametrização básica e orientações de uso.

- 7.15. Em observância aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração, os valores provenientes das cotações de fornecedores não foram utilizados para fins de composição do preço estimado da contratação, tendo sido considerados, para essa finalidade, os preços públicos que se mostraram mais adequados e compatíveis com os valores praticados no mercado.
- 7.16. Ressalta-se que a identificação das plataformas acima teve caráter exclusivamente comparativo e destinou-se à avaliação das alternativas disponíveis no mercado, não implicando indicação, preferência ou direcionamento da contratação para determinada marca ou fornecedor. A escolha da solução deverá observar o atendimento aos requisitos definidos neste ETP e os procedimentos de pesquisa e comparação de preços aplicáveis.

7.17. **Comparação das alternativas**

Alternativa	Adequação as necessidades	Custo Inicial	Implantação	Manutenção	Avaliação
Controles manuais/planilhas	Baixa	Baixo	Imediata	Baixa	Não recomendada
Desenvolvimento próprio	Alta, se desenvolvido adequadamente	Alta, se desenvolvido adequadamente	Demorada	Alta	Não vantajosa
Software jurídico em nuvem	Alta	Alta	Rápida	Baixa para o CRN-1	Recomendada

Comparação das Alternativas

- 7.18. Diante da análise realizada, conclui-se que a contratação de **software jurídico especializado em ambiente de nuvem, mediante assinatura anual**, constitui a alternativa que melhor atende à necessidade identificada, considerando a relação entre funcionalidade, custo, facilidade de implantação, manutenção e compatibilidade com a estrutura da Unidade Jurídica.

7.19. A solução permite ao CRN-1 utilizar ferramenta especializada sem assumir os custos e a complexidade associados ao desenvolvimento e à manutenção de sistema próprio, ao mesmo tempo em que proporciona recursos específicos para organização e acompanhamento da carteira processual.

7.20. No âmbito das soluções disponíveis no mercado, foram analisadas plataformas destinadas à gestão jurídica, considerando-se, especialmente, a existência de funcionalidades relacionadas a cadastro e organização de processos, acompanhamento processual, captura de publicações, controle de prazos, gestão de tarefas, acesso por múltiplos usuários e utilização em ambiente de nuvem.

7.21. A pesquisa considerou, especialmente, a disponibilidade de solução em nuvem, gestão de processos, acompanhamento de publicações e movimentações, controle de prazos e tarefas, possibilidade de utilização por múltiplos usuários, facilidade de operação e compatibilidade econômica com a estrutura atual da Unidade Jurídica do CRN-1.

Conclusão do levantamento

7.22. Diante das alternativas identificadas, verifica-se que a contratação de **software jurídico especializado, disponibilizado em ambiente de nuvem e mediante assinatura anual**, apresenta-se como solução adequada às necessidades do CRN-1.

8. JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

8.1. A partir da análise da necessidade apresentada pela Unidade Jurídica do Conselho Regional de Nutrição da 1ª Região - CRN-1 e das alternativas identificadas no levantamento de mercado, conclui-se que a solução mais adequada consiste na **contratação de software jurídico especializado, disponibilizado em ambiente de nuvem, mediante assinatura anual**.

8.2. A escolha desse tipo de solução decorre, principalmente, da necessidade de disponibilizar à Unidade Jurídica ferramenta específica para organização e acompanhamento de sua carteira processual, contemplando recursos de cadastro de processos, acompanhamento de movimentações e publicações, controle de prazos, gerenciamento de tarefas e centralização das informações jurídicas.

8.3. A contratação de solução já disponível no mercado apresenta vantagens em relação à manutenção de controles exclusivamente manuais ou ao desenvolvimento de sistema próprio, especialmente considerando a estrutura reduzida da Unidade Jurídica e o valor estimado da contratação.

8.4. A manutenção dos controles atuais, baseados em mecanismos manuais, planilhas ou registros individualizados, não proporciona o mesmo nível de centralização, rastreabilidade e organização pretendido com a contratação. Além disso, mantém a dependência de controles pessoais e os riscos operacionais relacionados ao acompanhamento de prazos, publicações e providências processuais.

8.5. Por outro lado, o desenvolvimento de sistema próprio pelo CRN-1 demandaria investimento e estrutura técnica incompatíveis com a necessidade atualmente identificada, considerando os custos de desenvolvimento, testes, implantação, hospedagem, manutenção, atualização, segurança e suporte. A existência de soluções especializadas e consolidadas no mercado torna essa alternativa menos vantajosa para o cenário atual.

8.6. A opção por solução **em nuvem** também se justifica pela possibilidade de utilização remota, sem necessidade de aquisição de servidores ou de infraestrutura tecnológica própria, reduzindo custos de implantação e manutenção. A infraestrutura necessária ao funcionamento da plataforma fica sob responsabilidade do fornecedor, conforme as condições estabelecidas na contratação.

8.7. Outro fator relevante é a possibilidade de **implantação rápida**, permitindo que a Unidade Jurídica passe a utilizar a solução em prazo reduzido, sem a necessidade de projeto de desenvolvimento ou implantação tecnológica de elevada complexidade.

8.8. A solução deverá permitir o **acesso por múltiplos usuários autorizados**, possibilitando que o Assessor Jurídico e os demais usuários que prestem apoio às atividades da Unidade Jurídica tenham acesso às informações e funcionalidades necessárias, observados os limites do plano contratado. Essa característica contribui para a institucionalização da gestão processual e reduz a concentração das informações em controles individuais.

8.9. A contratação também se mostra adequada sob a perspectiva da **continuidade administrativa**, uma vez que a utilização de plataforma institucional permite manter organizados os registros, documentos, prazos, tarefas e histórico das providências adotadas, independentemente de eventual alteração dos responsáveis pelo acompanhamento das demandas.

8.10. No levantamento de mercado realizado, foram identificadas soluções com diferentes níveis de funcionalidades e custos. Considerando as necessidades atualmente mapeadas, a estrutura enxuta da Unidade Jurídica e a busca por solução simples, funcional e economicamente compatível, verificou-se que uma plataforma de gestão jurídica em nuvem atende de maneira adequada ao problema identificado.

8.11. A escolha do tipo de solução, portanto, fundamenta-se na combinação dos seguintes fatores:

- a) **adequação técnica** às necessidades da Unidade Jurídica;
- b) **disponibilidade de funcionalidades específicas** para gestão processual;
- c) **implantação rápida e simplificada**;
- d) **acesso remoto em ambiente de nuvem**;
- e) **redução da necessidade de infraestrutura própria**;
- f) **possibilidade de acesso por múltiplos usuários autorizados**;
- g) **melhoria da organização e rastreabilidade da carteira processual**;
- h) **redução da dependência de controles individuais e manuais**;

i) **apoio à continuidade administrativa e à preservação do histórico processual;**

j) **baixo custo operacional**, quando comparado ao desenvolvimento e à manutenção de solução própria; e

k) **compatibilidade da solução com a estrutura e a demanda atual do CRN-1.**

8.12. Diante do exposto, entende-se que a **contratação de assinatura anual de software jurídico em nuvem** constitui a alternativa mais adequada para atender à necessidade identificada, proporcionando à Unidade Jurídica instrumento tecnológico capaz de aprimorar a gestão processual, reduzir riscos operacionais, aumentar a rastreabilidade das providências e conferir maior segurança, eficiência e continuidade às atividades jurídicas institucionais.

8.13. A escolha da solução específica deverá permanecer condicionada à comprovação de atendimento aos requisitos estabelecidos neste ETP, à demonstração da compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado e ao cumprimento dos demais requisitos legais e administrativos aplicáveis à contratação.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A solução consiste na contratação de assinatura anual de software jurídico especializado, disponibilizado em ambiente de nuvem, destinado a apoiar a Unidade Jurídica do Conselho Regional de Nutrição da 1ª Região – CRN-1 na organização, no acompanhamento e no controle de sua carteira de processos e demais demandas jurídicas, contendo, no mínimo, as seguintes especificações:

I - acompanhamento de citações, intimações, publicações e demais comunicações processuais, mediante pesquisa e monitoramento por nome, CPF, CNPJ ou número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, conforme os critérios definidos pelo CRN-1;

II - acompanhamento das comunicações processuais encaminhadas ao CRN-1 por meio do Domicílio Judicial Eletrônico, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

III - identificação e acompanhamento de novos processos judiciais vinculados ao CNPJ do CRN-1;

IV - controle de prazos, compromissos e alertas de movimentações processuais;

V - classificação dos processos e aplicação de filtros por etiquetas, categorias ou mecanismos equivalentes de organização;

VI - disponibilização de gráficos ou relatórios de atividades por equipe e por usuário;

VII - espaço de armazenamento em nuvem de, no mínimo, 30 GB para documentos, peças processuais e demais arquivos relacionados às demandas jurídicas;

VIII - acompanhamento de produtividade e disponibilização de estatísticas ou relatórios relativos à carteira processual e aos resultados dos processos;

IX - pesquisa e monitoramento por nome de pessoa física ou jurídica, nome empresarial, nome fantasia, apelido, CPF ou CNPJ;

X - cadastramento de, no mínimo, 3 (três) usuários para utilização do software, com possibilidade de ampliação durante a vigência contratual, mediante ajuste do plano ou contratação adicional, se necessário. Será admitida a oferta de plano padronizado que contemple quantidade superior de usuários, inclusive plano com 5 (cinco) ou mais usuários, desde que atendido o mínimo exigido e mantidas as demais condições da contratação;

XI - capacidade para cadastramento e gerenciamento de, no mínimo, 1.000 (mil) processos durante a vigência contratual, admitida a oferta de plano padronizado que comporte quantidade superior, sem prejuízo do atendimento aos demais requisitos estabelecidos.

9.2. A solução deverá disponibilizar, em ambiente único e institucional, os recursos necessários à gestão das atividades processuais, permitindo o cadastro e a organização dos processos judiciais e administrativos, o acompanhamento de movimentações processuais, a captura e o monitoramento de publicações e comunicações, inclusive daquelas encaminhadas por meio do Domicílio Judicial Eletrônico, a identificação de novos processos vinculados ao CNPJ do CRN-1, o controle de prazos, a organização e a distribuição de tarefas, o registro das providências adotadas e a centralização das informações relacionadas às demandas jurídicas.

9.3. O sistema deverá ser acessível por meio da internet, mediante credenciais individuais ou mecanismos de autenticação disponibilizados pelo fornecedor, possibilitando sua utilização simultânea por múltiplos usuários autorizados, conforme as condições do plano contratado. Dessa forma, o Assessor Jurídico e os demais usuários responsáveis pelo apoio às atividades da Unidade Jurídica poderão compartilhar, consultar e atualizar as informações necessárias ao acompanhamento dos processos e das demais demandas jurídicas.

9.4. A solução em nuvem deverá dispensar a aquisição de servidores, equipamentos ou infraestrutura tecnológica específica pelo CRN-1, ficando a infraestrutura necessária à disponibilização do serviço sob responsabilidade da Contratada, nos termos das condições estabelecidas na contratação. A solução deverá proporcionar facilidade de implantação, atualização e manutenção da plataforma.

9.5. Deverão ser disponibilizados mecanismos que contribuam para a redução dos riscos relacionados ao controle de prazos, publicações e comunicações processuais, permitindo o registro e o acompanhamento sistemático das atividades e providências necessárias em cada demanda. A ferramenta deverá também possibilitar a manutenção do histórico das informações, favorecendo a rastreabilidade dos atos praticados e a continuidade da gestão processual.

9.6. A solução deverá apresentar interface simples, funcional e compatível com a estrutura da Unidade Jurídica, permitindo sua utilização sem a necessidade de treinamento técnico especializado em tecnologia da informação, sem prejuízo das orientações, dos materiais explicativos e do suporte disponibilizados pela Contratada.

9.7. Integra a solução o fornecimento de suporte técnico durante toda a vigência da contratação, conforme as

condições estabelecidas pela Contratada, para auxiliar os usuários na utilização da plataforma e no tratamento de eventuais dúvidas ou ocorrências técnicas.

9.8. Considerando a natureza das informações tratadas pela Unidade Jurídica, a solução deverá observar requisitos adequados de segurança da informação, confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados, bem como as disposições legais aplicáveis à proteção de dados pessoais e à segurança das informações institucionais.

9.9. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, período durante o qual o CRN-1 deverá ter acesso às funcionalidades contratadas, sem necessidade de desenvolvimento, customização ou aquisição de infraestrutura própria, ressalvadas eventuais configurações ou procedimentos iniciais necessários à implantação da solução.

9.10. A solução deverá ser implantada e os acessos deverão ser disponibilizados em prazo compatível com a necessidade do Conselho, possibilitando o início da organização da carteira processual e da utilização das funcionalidades após a formalização da contratação.

9.11. Durante a implantação da solução, a Contratada deverá realizar a identificação e o cadastramento inicial, na plataforma, de todos os processos judiciais existentes e vinculados ao CNPJ do CRN-1, observados os processos localizados nas bases e nos sistemas abrangidos pela ferramenta. O cadastramento deverá conter, no mínimo, o número do processo, o órgão julgador, as partes, a classe processual, a situação atual do processo e as demais informações processuais disponibilizadas pelas fontes consultadas, sem prejuízo de posterior conferência, complementação ou atualização pelo CRN-1.

9.12. Como parte da solução, deverá ser possível estruturar institucionalmente a carteira processual do CRN-1, de forma que os dados, registros, tarefas, prazos, documentos e históricos das providências adotadas não permaneçam concentrados exclusivamente em controles pessoais ou manuais. Essa característica é especialmente relevante para assegurar a continuidade administrativa das atividades jurídicas em situações de afastamento, substituição ou alteração dos responsáveis pelo acompanhamento dos processos.

9.13. Dessa forma, a solução como um todo compreende não apenas o acesso ao software, mas também o conjunto de funcionalidades e serviços necessários à sua utilização durante a vigência contratual, incluindo a disponibilização da plataforma em nuvem, o acesso dos usuários autorizados, a gestão processual, o acompanhamento de publicações, comunicações e prazos, o monitoramento do Domicílio Judicial Eletrônico, a identificação de novos processos vinculados ao CNPJ do CRN-1, o gerenciamento de tarefas, o armazenamento das informações, a manutenção da plataforma e o suporte técnico, de modo a proporcionar ao CRN-1 ferramenta institucional adequada à organização, ao controle, à rastreabilidade e à continuidade de suas atividades jurídicas.

9.14. O pagamento da solução será realizado anualmente, em parcela única correspondente ao período de 12 (doze) meses de vigência da assinatura, após a disponibilização do acesso à solução contratada e o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.15. Caso a Contratada não disponibilize o acesso à solução, deixe de prestar os serviços contratados ou os disponibilize de forma que impeça a utilização regular da solução pela Contratante, não será devido o pagamento correspondente ao período em que os serviços não forem efetivamente disponibilizados.

9.16. Na hipótese de o pagamento anual já ter sido realizado e ocorrer inexecução total ou parcial do objeto, a Contratada ficará obrigada a restituir à Contratante os valores correspondentes ao período em que os serviços não tenham sido disponibilizados, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas e das sanções cabíveis, observada a legislação aplicável.

9.17. A restituição será calculada proporcionalmente ao período de indisponibilidade ou de não prestação dos serviços, tomando-se como referência o valor anual contratado, ressalvadas as hipóteses em que a legislação ou o instrumento contratual estabeleçam critério diverso.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Para fins de estimativa do valor da contratação, foi realizada pesquisa de preços no **Banco de Preços**, tendo sido identificados preços praticados por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública para objeto de natureza compatível com a presente contratação.

10.2. Conforme relatório da pesquisa de preços, foram identificados os seguintes valores mensais:

- Instituto de Previdência do Município de Barretos: **R\$ 489,90;**
- Município de Paragominas: **R\$ 819,00;**
- Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba: **R\$ 730,00;**
- Prefeitura Municipal de Paragominas: **R\$ 836,99.**

10.3. Os valores acima foram classificados como **válidos** no relatório da pesquisa, sendo o valor de **R\$ 718,97** apresentado pelo sistema como referência para a estimativa do preço mensal da contratação.

10.4. Dessa forma, para fins de planejamento, considera-se o **valor mensal estimado de R\$ 718,97 (setecentos e dezoito reais e noventa e sete centavos).**

10.5. Considerando que a contratação pretendida terá vigência de **12 (doze) meses**, o valor mensal estimado foi multiplicado pelo período de contratação, conforme memória de cálculo: **R\$ 718,97 × 12 meses = R\$ 8.627,64.**

10.6. Assim, o **valor anual estimado da contratação é de R\$ 8.627,64 (oito mil, seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos).**

11. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (SE APLICÁVEL)

11.1. Não se recomenda o parcelamento da solução, tendo em vista as características do objeto e a forma de disponibilização do serviço pretendido.

11.2. A contratação consiste na disponibilização de **uma única solução tecnológica integrada de gestão**

jurídica em ambiente de nuvem, mediante assinatura anual, destinada a atender de forma conjunta às necessidades da Unidade Jurídica do CRN-1 relacionadas à gestão e organização da carteira processual, acompanhamento de publicações e movimentações, controle de prazos, gerenciamento de tarefas e centralização das informações jurídicas.

11.3. As funcionalidades que compõem a solução são interdependentes e integram uma mesma plataforma tecnológica, não sendo tecnicamente conveniente ou operacionalmente adequado contratar separadamente os serviços de gestão processual, acompanhamento de publicações, controle de prazos, tarefas e armazenamento de informações.

11.4. O eventual parcelamento poderia resultar na contratação de diferentes soluções ou fornecedores para funcionalidades que necessitam operar de forma integrada, ocasionando possível duplicidade de controles, necessidade de integração entre sistemas, dificuldades de interoperabilidade, aumento da complexidade operacional e eventual dispersão das informações processuais.

11.5. Além disso, a contratação de uma única plataforma permite que os dados, processos, publicações, prazos, tarefas e providências permaneçam concentrados em ambiente institucional único, favorecendo a rastreabilidade, a padronização das rotinas e a continuidade das atividades da Unidade Jurídica.

11.6. A natureza da contratação também não recomenda o parcelamento temporal ou quantitativo, uma vez que a necessidade de utilização da ferramenta é contínua durante o período de vigência contratual, sendo prevista a contratação de **01 (uma) assinatura pelo período de 12 (doze) meses**.

11.7. O não parcelamento, portanto, mostra-se tecnicamente adequado e economicamente compatível com a natureza do objeto, não representando prejuízo à competitividade, uma vez que se trata de serviço disponibilizado no mercado como solução integrada e mediante assinatura.

11.8. Dessa forma, conclui-se pela **contratação da solução de forma integral, em item único**, contemplando a assinatura anual da plataforma de gestão jurídica em nuvem e todas as funcionalidades e serviços necessários à sua utilização, incluindo acesso à plataforma, gestão processual, acompanhamento de publicações e prazos, gerenciamento de tarefas, armazenamento de informações e suporte técnico, conforme as condições estabelecidas na contratação.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Não foram identificadas, no âmbito do presente Estudo Técnico Preliminar, **contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto**.

12.2. A solução pretendida consiste na contratação de assinatura anual de software jurídico disponibilizado em ambiente de nuvem, cuja utilização depende, essencialmente, de acesso à internet e da disponibilização de credenciais aos usuários previamente autorizados pelo CRN-1.

12.3. Não se verifica a necessidade de aquisição de equipamentos específicos, instalação de servidores próprios, contratação de infraestrutura tecnológica adicional ou implantação de outros sistemas para o funcionamento básico da solução, uma vez que a infraestrutura necessária à disponibilização da plataforma integra o serviço fornecido pelo contratado.

12.4. Os equipamentos de informática, conexão à internet e demais recursos tecnológicos ordinariamente utilizados pelo CRN-1 constituem infraestrutura já disponível para o desenvolvimento das atividades institucionais e não representam, portanto, contratação adicional vinculada especificamente ao presente objeto.

12.5. Eventuais necessidades futuras relacionadas à ampliação da utilização da plataforma, tais como **usuários adicionais, aumento de capacidade de armazenamento, créditos adicionais, funcionalidades complementares ou outros recursos não contemplados no plano inicialmente contratado**, poderão ser avaliadas oportunamente, desde que demonstrada a necessidade, a vantajosidade e a compatibilidade com o objeto, observados os procedimentos legais e administrativos aplicáveis.

12.6. Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida possui **autonomia para sua execução**, não estando condicionada à realização de outras contratações para que a solução possa ser utilizada em suas funcionalidades básicas.

13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1. Com a contratação da solução tecnológica de gestão jurídica, espera-se alcançar resultados que contribuam para o aprimoramento da gestão processual e para o aumento da eficiência das atividades desenvolvidas pela Unidade Jurídica do Conselho Regional de Nutrição da 1ª Região - CRN-1.

13.2. São esperados, especialmente, os seguintes resultados:

a) **Maior controle e organização da carteira processual**, mediante a centralização dos processos e demais demandas jurídicas em ambiente institucional estruturado;

b) **Redução dos riscos operacionais relacionados à perda de prazos**, por meio de mecanismos de controle e acompanhamento sistematizado dos prazos processuais e administrativos;

c) **Acompanhamento mais eficiente de publicações e movimentações processuais**, facilitando a identificação tempestiva de novas informações e das providências necessárias;

d) **Centralização das informações jurídicas**, reduzindo a dispersão de dados, documentos, registros e informações relacionadas aos processos;

e) **Maior rastreabilidade das providências adotadas**, mediante registro organizado das tarefas, atividades e medidas realizadas no acompanhamento das demandas;

f) **Redução da utilização de controles manuais, paralelos ou individualizados**, diminuindo a dependência de planilhas, agendas e outros mecanismos descentralizados de acompanhamento;

- g) **Aumento da eficiência da Unidade Jurídica**, mediante racionalização das rotinas, melhor organização das tarefas e otimização do tempo empregado no acompanhamento processual;
- h) **Fortalecimento da segurança e da continuidade da gestão jurídica**, assegurando que informações e históricos processuais permaneçam organizados e acessíveis aos usuários autorizados, independentemente de eventual alteração dos responsáveis pelo acompanhamento;
- i) **Padronização dos procedimentos de acompanhamento processual**, proporcionando maior uniformidade na organização, registro e tratamento das demandas jurídicas;
- j) **Melhoria da gestão institucional do conhecimento jurídico**, mediante preservação do histórico dos processos, das providências adotadas e das informações necessárias à continuidade das atividades da Unidade Jurídica.

13.3. Como resultado global, pretende-se proporcionar ao CRN-1 **maior segurança, organização, rastreabilidade e eficiência no acompanhamento de suas demandas judiciais e administrativas**, reduzindo riscos operacionais e fortalecendo a capacidade institucional da Unidade Jurídica para o cumprimento de suas atribuições.

14. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

14.1. Não há necessidade de realização de **adequações físicas, reformas, instalações específicas ou aquisição de infraestrutura tecnológica** nas dependências do CRN-1 para viabilizar a utilização da solução, considerando que o software será disponibilizado em ambiente de nuvem.

14.2. Previamente ao início da utilização da solução, deverão ser adotadas as providências administrativas e operacionais necessárias à adequada implantação e utilização da plataforma, compreendendo:

- a) **Definição dos usuários autorizados**, considerando o Assessor Jurídico e os demais usuários que eventualmente prestarão apoio às atividades da Unidade Jurídica, observados os limites do plano contratado;
- b) **Definição do responsável pela administração da conta**, incluindo o gerenciamento de usuários, permissões e demais configurações necessárias à utilização institucional da plataforma;
- c) **Cadastramento inicial dos processos e demandas jurídicas prioritárias**, de acordo com critérios definidos pela Unidade Jurídica, especialmente aqueles que possuam prazos em curso, maior relevância institucional ou necessidade de acompanhamento imediato;
- d) **Parametrização dos nomes e informações necessários à captura de publicações**, conforme os recursos disponibilizados pela solução contratada;
- e) **Organização de rotina interna para alimentação, atualização e conferência das informações**, de modo a assegurar que os registros da plataforma permaneçam atualizados e confiáveis;
- f) **Definição dos procedimentos internos de utilização do sistema**, incluindo responsabilidades quanto ao cadastramento de processos, atualização de informações, acompanhamento de prazos, registro de tarefas e providências adotadas;
- g) **Realização de orientação ou treinamento básico dos usuários**, caso necessário, podendo essa atividade ser realizada pelo próprio Assessor Jurídico ou disponibilizada pelo fornecedor, conforme as condições da contratação;
- h) **Conferência inicial da configuração e das funcionalidades disponibilizadas**, antes da utilização regular da plataforma, a fim de verificar sua adequação aos requisitos estabelecidos na contratação.

14.3. As providências acima possuem **baixa complexidade e não demandam investimentos significativos**, podendo ser realizadas pela própria Unidade Jurídica, com eventual apoio do fornecedor, não sendo identificados, neste momento, fatores que possam comprometer ou inviabilizar a implantação da solução.

14.4. A adoção dessas medidas permitirá que a plataforma seja incorporada de forma organizada à rotina da Unidade Jurídica, favorecendo a transição dos controles atualmente utilizados para uma **gestão processual institucionalizada, centralizada e rastreável**.

14.5. Não será exigida garantia de execução contratual, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando o **baixo valor da contratação, a natureza e as características do objeto, o modelo de execução mediante assinatura de solução tecnológica em ambiente de nuvem, bem como a avaliação dos riscos envolvidos na execução contratual**, entendendo-se que a exigência de garantia não se mostra necessária ou proporcional para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO (SE APLICÁVEIS)

15.1. Não foram identificados **impactos ambientais relevantes ou significativos** decorrentes da contratação pretendida, considerando a natureza do objeto e a forma de disponibilização da solução.

15.2. Trata-se de contratação de **software jurídico disponibilizado em ambiente de nuvem**, sem necessidade de aquisição de equipamentos específicos, instalação de servidores, realização de obras ou adequações físicas no CRN-1. Dessa forma, não se prevê geração significativa de resíduos, consumo adicional relevante de recursos materiais ou outras intervenções físicas decorrentes diretamente da contratação.

15.3. De forma indireta, a utilização da solução poderá contribuir para a adoção de **práticas administrativas mais sustentáveis**, na medida em que favorece a digitalização e a centralização das informações jurídicas, reduzindo a necessidade de impressão de processos, documentos e controles internos, bem como a utilização e o armazenamento de arquivos físicos.

15.4. A solução também poderá contribuir para a redução da circulação e do arquivamento de documentos em meio físico, promovendo maior utilização de recursos digitais no desenvolvimento das atividades da Unidade Jurídica.

15.5. Assim, embora não sejam identificadas medidas ambientais específicas indispensáveis à execução do objeto, a utilização de solução digital em nuvem representa alternativa compatível com a **racionalização do uso de papel e de outros materiais de expediente**, contribuindo, ainda que indiretamente, para práticas administrativas mais eficientes e ambientalmente sustentáveis.

15.6. Não foram identificadas, portanto, medidas de mitigação ambiental específicas além da própria adoção e utilização racional da solução digital contratada.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1. Com base nos elementos e informações levantados ao longo do presente **Estudo Técnico Preliminar - ETP**, realizados pela Unidade Jurídica do Conselho Regional de Nutrição da 1ª Região - CRN-1, **DECLARO QUE É VIÁVEL** a contratação da solução tecnológica objeto deste estudo.

16.2. A solução pretendida mostra-se **adequada, necessária e compatível com a demanda institucional** identificada, especialmente diante da necessidade de aprimoramento da gestão da carteira processual, controle de prazos e publicações, organização de tarefas, centralização das informações jurídicas e aumento da rastreabilidade das providências adotadas.

16.3. Verificou-se, ainda, que a solução está **disponível no mercado**, apresenta características compatíveis com as necessidades da Unidade Jurídica e pode ser disponibilizada em ambiente de nuvem, mediante assinatura anual, sem necessidade de aquisição de infraestrutura tecnológica específica, realização de adequações físicas ou desenvolvimento de sistema próprio.

16.4. A contratação apresenta **baixa complexidade de execução e valor compatível com a dimensão da demanda**, sendo adequada à estrutura enxuta da Unidade Jurídica e permitindo a implantação de ferramenta especializada sem a necessidade de investimentos elevados em desenvolvimento, infraestrutura ou manutenção de solução própria.

16.5. O levantamento realizado também demonstrou a existência de alternativas no mercado, tendo sido identificada solução com funcionalidades compatíveis com as necessidades atualmente apresentadas pelo CRN-1, especialmente quanto à gestão processual, acompanhamento de publicações, controle de prazos, organização de tarefas e acesso por múltiplos usuários.

16.6. A adoção da solução apresenta potencial para proporcionar **melhoria significativa na organização e eficiência da gestão jurídica**, contribuindo para a redução de controles manuais e individualizados, mitigação de riscos operacionais, preservação do histórico processual, maior rastreabilidade das providências e continuidade institucional das atividades jurídicas.

16.7. Diante do exposto, considerando a **necessidade administrativa identificada, a adequação técnica da solução, a disponibilidade de alternativas no mercado, a simplicidade de implantação, a compatibilidade com a estrutura do CRN-1 e a relação entre o custo estimado e os benefícios esperados**, esta Unidade Jurídica manifesta-se favoravelmente à continuidade dos procedimentos necessários à contratação, observados os requisitos legais, orçamentários e administrativos aplicáveis.

16.8. **DECLARA-SE, portanto, a viabilidade da contratação de assinatura anual de software jurídico em nuvem para gestão e acompanhamento dos processos e demais demandas jurídicas do CRN-1.**

17. ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS ESTUDOS PRELIMINARES

17.1. Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Unidade Jurídica entende que as informações contidas no presente ETP **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

Brasília-DF, 8 de setembro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Gomes de Medeiros, Assessor de Tecnologia da Informação**, em 08/09/2026, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfn.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2541924** e o código CRC **0EEB22DC**.